



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2017

Processo Administrativo nº 185/2017

Inexigibilidade de Chamamento Público nº.020/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da CI nº M-5.487.885/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 798.671.896-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.876.579/0001-68, com sede à Rua Major Valeriano Macedo, nº.1.060, Bairro São Vicente, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.588-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EDMAR ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, portador da RG nº.M-2.754.254, inscrito no CPF sob o nº.447.600.196-34, residente e domiciliado Rua Ascânio Lima, 600 - Cidade Nova, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**, de acordo com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações e a Lei Municipal nº.2.864/17, nas condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº001/2017 em razão do acréscimo de valor realizado no mesmo, autorizado pela Lei Municipal nº.2.864/17 e justificativas apresentadas pelos Gestores da Entidade e do Município, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

CONCEDENTE


EDMAR ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARCOS - APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: _____

Gestor da parceria pelo Município

Nome: _____

Gestor da parceria pela Entidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2017

Processo Administrativo nº 185/2017

Inexigibilidade de Chamamento Público nº.020/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da CI nº M-5.487.885/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 798.671.896-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.876.579/0001-68, com sede à Rua Major Valeriano Macedo, nº.1.060, Bairro São Vicente, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.588-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EDMAR ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, portador da RG nº.M-2.754.254, inscrito no CPF sob o nº.447.600.196-34, residente e domiciliado Rua Ascânio Lima, 600 - Cidade Nova, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**, de acordo com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações e a Lei Municipal nº.2.864/17, nas condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Termo de Colaboração original, até a data de 31/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 19 de dezembro de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

CONCEDENTE


EDMAR ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARCOS - APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: _____

Gestor da parceria pelo Município

Nome: _____

Gestor da parceria pela Entidade